



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM MODELAGEM COMPUTACIONAL
Av. Itália km 8 Campus Carreiros - CEP 96203-900
Rio Grande/RS E-mail: ppgmc@furg.br -Tel: (53) 3293 5055



PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL

NORMA INTERNA - NI002/2017

REGRAS PARA ORIENTAÇÃO DE ALUNOS NO PPGMC

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é definir os requisitos mínimos necessários para que um docente do PPCMC possa assumir novas orientações.

2. CRIAÇÃO DA NORMA

A presente Norma Interna foi elaborada pela Comissão de Recredenciamento composta pelos professores Diana Francisca Adamatti, Jeferson Avila Souza, Mateus das Neves Gomes e Sebastião Cícero Pinheiro Gomes.

3. REGRAS PARA ORIENTAÇÃO DE ALUNOS DE DOUTORADO

O professor estará apto a atuar como orientador principal quando:

- 1) Pertencer ao quadro de professores permanentes do PPGMC;
- 2) Possuir *IndArgPro* maior ou igual a 1 ($IndArgPro \geq 1$), calculado segundo a expressão

$$IndArgPro = \frac{1 \times A_1 + 0,85 \times A_2 + 0,7 \times B_1 + 0,55 \times B_2 + 0,4 \times B_3 + 0,25 \times B_4 + 0,1 \times B_5}{3}$$

onde A_1 , A_2 , B_1 , B_2 , B_3 , B_4 e B_5 é o número de artigos publicados segundo cada classificação Qualis. São considerados o ano atual e os 3 anos anteriores.

As publicações em revista deverão ser quantificadas de acordo com a sua classificação Qualis do ano na área Interdisciplinar. Nos casos em que uma determinada revista não estiver classificada na área interdisciplinar, a publicação deverá ser quantificada com a classificação Qualis de maior valor dado a esta revista, independentemente da área. No caso da revista não aparecer no Qualis, esta produção não será incluída no índice *IndArgPro*, contudo casos especiais serão avaliados separadamente pela CPG/PPGMC.

3) Ter orientando pelo menos 2 dissertações de mestrado acadêmico no PPGMC ou em outro programa de pós-Graduação reconhecido pela CAPES;

4) Não estar afastado do Programa ou da Universidade;

5) Ter no máximo 4 (quatro) orientações concomitantes de alunos de doutorado no PPGMC. Caso o orientador possuir *IndArgPro* maior ou igual a 2,5 o número máximo de orientações concomitantes será de 6 (seis).

6) Cada orientador pode oferecer **1 VAGA** para orientação por processo seletivo.

4. REGRAS PARA ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (MESTRADO)

O professor estará apto a atuar como orientador principal quando:

1) Pertencer ao quadro de professores permanentes do PPGMC;

2) Não estar afastado do Programa ou Universidade.

5. CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS REGRAS

Os outros critérios propostos na seção 3 deste documento entrarão em vigor de acordo com o seguinte cronograma

Para o processo seletivo 02/2017:

1) Possuir *IndArgPro* maior ou igual a 0,70 ($IndArgPro \geq 0,70$);

2) Não estar afastado do Programa ou da Universidade.

Para o processo seletivo 01/2018:

1) Possuir *IndArgPro* maior ou igual a 0,85 ($IndArgPro \geq 0,85$);

2) Ter orientando pelo menos 1 dissertação de mestrado acadêmico no PPGMC ou em outro programa de pós-Graduação reconhecido pela CAPES;

3) Não estar afastado do Programa ou da Universidade.

Para o processo seletivo 02/2018:

A partir deste processo seletivo vale a regra na íntegra, como definida no item 3, para todos os docentes do PPGMC.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta NI serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGMC.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas normas serão divulgadas e entrarão em vigor após sua homologação pela Comissão de Pós-graduação do PPGMC (CPGPPGMC).

Prof. Dr. Wiliam Correa Marques
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGMC)
Biênio 2017 - 2018

Prof. Dr. Jeferson Avila Souza
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional (PPGEO)
Biênio 2017 - 2018